



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Proe. 2051/20
Eunais
Cavali

PROJETO DE LEI Nº 075, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Reconhece como de Utilidade Pública para o Município de Belém, a **ESCOLA DE SAMBA HABITAT DO BOTO**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o Município de Belém, a **ESCOLA DE SAMBA HABITAT DO BOTO**, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 17 de NOVEMBRO de 2021.


Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém

